SENTENÇA

Processo n°: **0009582-19.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Adicional por

Tempo de Serviço

Requerente: Anselmo da Silva Corrêa

Requerido: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

À vista do silêncio da parte exequente (fls.97), fazendo presumir ter sido satisfeita a obrigação, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **Anselmo da Silva Corrêa** em face do **Fazenda do Estado de São Paulo** nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA